



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31203901628

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LANDI & DEMARTINI LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2587809578

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 JULHO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12906771 em 23/07/2025 da Empresa **LANDI & DEMARTINI LTDA - ME**, Nire 31203901628 e protocolo 254692966 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 17/07/2025. Autenticação: EFF6E5C290B3D11D3D488FCA339E86B95853F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/469.296-6 e o código de segurança sqUe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/469.296-6	MGN2587809578	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	JOSE CARLOS DEMARTINI
[REDACTED]	MARIA DE LOURDES LANDI PECANHA DA SILVA



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LANDI & DEMARTINI LTDA - CNPJ 42.805.341/0001-84**

José Carlos Demartini,

Maria de Lourdes

Landi Peçanha da Silva,

[REDAÇÃO MUDADA] únicos sócios e componentes da Sociedade Empresária Limitada “**Landi & Demartini Ltda**”, estabelecida na Avenida dos Andradas, 1147, loja, Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora-MG, CEP 36035-120, conforme contrato institucional arquivado na JUCEMG sob nº 31203901628, em 16/06/1992 e posteriores alterações contratuais, sendo a ultima sob nº 6346613 em 07/11/2017, resolvem por este instrumento promover as seguintes modificações:

ADMINISTRAÇÃO:

A administração passa a ser exercida pela socia **Maria de Lourdes Landi Peçanha da Silva**.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de “**Landi & Demartini Ltda, com sede à Av. dos Andradas, 1.147, loja, Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora-MG, CEP 36035-120**, explorando o ramo de comércio de vidros em geral .

Segunda: A sociedade iniciou suas atividades em **01/07/1992**

Terceira: O capital social é de **R\$10.000,00(dez mil reais)**, dividido em cotas de R\$1,00(um real) cada, integralizado pelos componentes em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

José Carlos Demartini	5000	R\$ 5.000,00
Maria de Lourdes Landi Peçanha da Silva	5000	R\$ 5.000,00

Quarta: A administração da sociedade é exercida pela sócia **Maria de Lourdes Landi Peçanha da Silva**, que assinara todos os documentos de seu interesse, e somente no interesse social, podendo firmar quaisquer documentos, executando-se de favores, representando-a em juízo ou fora dele, bem como junto as Repartições Públicas, Entidades Particulares e Estabelecimentos de Crédito.

Quinta: A sócia administradora, declaram expressamente, sob as penas da Lei, que não se acham incursos em nenhum dos crimes, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, como previsto no Artigo 1011, Parágrafo 1º, do Código Civil, Lei 10406, de 10/01/2002.

Sexta: Em conformidade com as disposições contidas na Lei 10406/2002, Artigos 997 e 1054, novo Código Civil, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12906771 em 23/07/2025 da Empresa LANDI & DEMARTINI LTDA - ME, Nire 31203901628 e protocolo 254692966 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 17/07/2025. Autenticação: EFF6E5C290B3D11D3D488FCA339E86B95853F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/469.296-6 e o código de segurança sqUe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PALLA BOMFIM
SECRETAária GERAL

pág. 3/8

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA LANDI & DEMARTINI LTDA- CNPJ 42.805.341/0001-84

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. =====

Oitava: A sociedade é regida pelas regras que disciplinam as Sociedades Empresárias Limitadas e em caso de omissão, regerá pelas normas das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único: Apesar da regência supletiva pelas regras das Sociedades Anônimas, em caso de omissão da lei das sociedades Limitadas, fica a sociedade dispensada de publicação de seu atos sociais e contábeis.=====

Nona: Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30(trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado da sociedade.

Parágrafo 1º - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais) dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

Parágrafo 2º - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30%(trinta por cento), 30 (trinta) dia após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30(trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo 3º - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.=====

Décima: A sócia administradora, por serviços prestados à sociedade, tem direito a uma retirada a título de pro labore, o qual a contabilidade registrará e evidenciará.=====

Décima-primeira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, encerrando seu exercício comercial em 31 de dezembro de cada ano, para apuração dos resultados através de Balanço Geral, os quais serão contabilizados de acordo com as normas contábeis vigentes. =====

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção do capital subscrito ou poderão ser contabilizados em conta própria para compensação em futuros resultados apurados ou terem outras destinações por deliberações dos componentes. =====

Décima-segunda: Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, para discutirem as dúvidas e omissões surgidas na execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. =====

Assim, estando justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual, tornando-o bom e valioso para todos os efeitos. =====

Juiz de Fora, 17 de julho de 2025.

José Carlos Demartini
Sócio

Maria de Lourdes Landi Peçanha
Sócia-administradora

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12906771 em 23/07/2025 da Empresa LANDI & DEMARTINI LTDA - ME, Nire 31203901628 e protocolo 254692966 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 17/07/2025. Autenticação: EFF6E5C290B3D11D3D488FCA339E86B95853F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/469.296-6 e o código de segurança sqUe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/469.296-6	MGN2587809578	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	JOSE CARLOS DEMARTINI
[REDACTED]	MARIA DE LOURDES LANDI PECANHA DA SILVA



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCIENE FERREIRA ALHADAS, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 100586, expedida em 03/06/2011, inscrito no CPF nº [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. QUARTA ALTERACAO CONTRATUAL - 2 página(s)

Juiz De Fora/MG , 18 de julho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: LUCIENE FERREIRA ALHADAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12906771 em 23/07/2025 da Empresa LANDI & DEMARTINI LTDA - ME, Nire 31203901628 e protocolo 254692966 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 17/07/2025. Autenticação: EFF6E5C290B3D11D3D488FCA339E86B95853F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/469.296-6 e o código de segurança sqUe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LANDI & DEMARTINI LTDA - ME, de NIRE 3120390162-8 e protocolado sob o número 25/469.296-6 em 21/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12906771, em 23/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Sylvio Nadalin Junior.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	JOSE CARLOS DEMARTINI
██████████	MARIA DE LOURDES LANDI PECANHA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	JOSE CARLOS DEMARTINI
██████████	MARIA DE LOURDES LANDI PECANHA DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	LUCIENE FERREIRA ALHADAS

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Roberto Sylvio Nadalin Junior, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 23/07/2025, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/469.296-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital
pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12906771 em 23/07/2025 da Empresa LANDI & DEMARTINI LTDA - ME, Nire 31203901628 e protocolo 254692966 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 17/07/2025. Autenticação: EFF6E5C290B3D11D3D488FCA339E86B95853F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/469.296-6 e o código de segurança sqUe. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL